
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 11/74

Concede registro às candidaturas dos Srs. Profs. Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Silva de Moraes Rêgo aos cargos de Governador e Vice-Governador, respectivamente, do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, nos termos do que dispõe o Art. 3º, inciso I a VI, da Lei n. 6055, de 17 de junho de 1974, combinado com o Art. 168 e seu Parágrafo único da Constituição Estadual e Art. 21, da Resolução n. 8.741, de 19 de junho de 1970 do Tribunal Superior Eleitoral.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido o registro das candidaturas dos cidadãos Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Silva de Moraes Rêgo aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Estado do Pará, respectivamente, às eleições de 03 de outubro de 1974, pela Aliança Renovadora Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 1974.

GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Fernando Américo M. Brasil
2º Secretário

DOE N. 22.847 DE 28 DE AGOSTO 1974.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.